



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

IND 10007/2017
2017

L I D O
Em, 17/04/17

Secretaria Legislativa

Sugere a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, providências junto ao DFTrans – Transporte Urbano do Distrito Federal, implantação de ponto de ônibus próximo aos condomínios do Paranoá Parque, na Região Administrativa do Paranoá- RA VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal providências junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, providências junto ao DFTrans- Transporte Urbano do Distrito Federal, implantação de ponto de ônibus próximo aos condomínios do Paranoá Parque, na Região Administrativa do Paranoá- RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A solicitação da parada de ônibus se faz necessária em razão da distância que há da parada existente e do Paranoá Parque.

A parada de ônibus é distante e deserta deixando um clima de medo e insegurança por parte dos moradores, muitos idosos, deficientes e crianças, a implantação do ponto de ônibus contribuirá para que os usuários fiquem mais tranquilos na espera do coletivo.

Assim, solicito a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal junto ao DFTrans, que busque solucionar este problema.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2017.

JULIO CESAR
Deputado Distrital- PRB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 10007 / 17
Folha Nº 01 FC

SECRETARIA LEGISLATIVA 11Abr2017 09:49
Eay 12494



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 12 de abril de 2017.

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 100071 17
Folha Nº 02 FC